

DECRETO Nº 177 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2000.

DECLARA DE “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG.

O Prefeito Municipal de União de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as fortes e constantes chuvas que caem sobre o município desde o final do ano de 1999.

Considerando que parte da população uniense reside na zona rural;

Considerando que as estradas que levam da zona rural à sede do município são de terras;

Considerando a total impossibilidade de trânsito e locomoção da população da zona rural para a zona urbana do município;

Considerando a impossibilidade da realização do transporte escolar dos alunos da zona rural;

Considerando a impossibilidade de escoamento dos produtos rurais; e

Considerando a necessidade urgente de sanar os problemas acima e outros oriundos das fortes chuvas e enchentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada “**Situação de Emergência**” no município de Unia de Minas – MG, a partir desta data, pelo prazo de noventa dias, que poderá ser prorrogado por igual período caso persistam os atuais fatores climáticos.

Art. 2º - A administração pública municipal visando a recuperação das pontes da Fazenda Casinhas, Córrego Casinhas, Córrego Barreiro, Córrego Arara, Córrego Santa Cruz e aterros do Córrego Samambaia, Córrego Serrote, Córrego Fazenda Barreiro, Córrego Arara (Assentamento do INCRA) e o restabelecimento da normalidade das atividades e serviços públicos e da população uniense, executará as medidas de emergência cabíveis e necessárias, mediante o competente processo de dispensa de licitação nos termos do art. 24 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Art. 3º - A área abrangida pela “**Situação de Emergência**” ora declarada corresponde a toda zona rural do município, especialmente as localidades em que se encontram as pontes e aterros mencionados no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União de Minas – MG, 05 (cinco) de fevereiro de 2000.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal